

## **RESOLUÇÃO Nº233/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de outubro de 2023, às 14:00 horas, por web conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO n. 98/2023/GABINETE/SEMSA do município de Piúma solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva de Piúma.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Conductor Estadual e do Grupo Conductor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

## **RESOLUÇÃO Nº233/2023 - CONTINUAÇÃO**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 053/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), para implantação do **SERDIA Tipo II, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva, do município de Piúma – ES.**

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 11/10/2023 17:32:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2023 17:32:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P22Q3K>